



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.056-2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso da Proposta de Convênio para Construção de Praça de Multiuso”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 1.678.160,92 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação no orçamento vigente, na seguinte dotação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

236950054.1125 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE MULTIUSO

751 – 4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 1.678.160,92

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL

R\$. 1.678.160,92

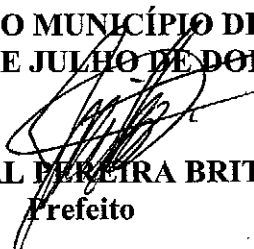
Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO TURISMO; proposta nº 001453/2018 no valor de R\$. 1.678.160,92 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta reais e noventa e dois centavos); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DO PROJETO

R\$. 1.678.160,92

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº079/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso da Proposta de Convênio para Construção de Praça de Multiuso”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 1.678.160,92 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta reais e noventa e dois centavos)**, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação no orçamento vigente, na seguinte dotação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

236950054.1125 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE MULTIUSO

751 – 4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 1.678.160,92

Fr:0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL

R\$. 1.678.160,92

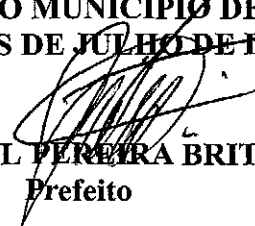
Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO TURISMO; proposta nº 001453/2018 no valor de R\$. 1.678.160,92 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta reais e noventa e dois centavos); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DO PROJETO

R\$. 1.678.160,92

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício nº 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

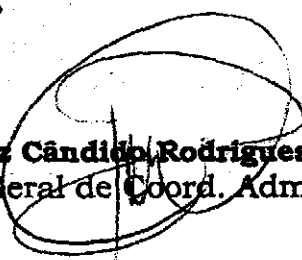
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

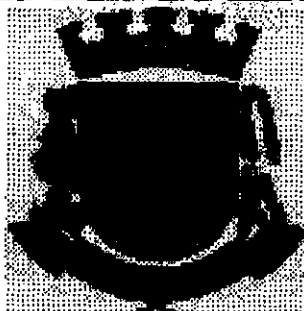
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de Nº 1.050 até a Lei de Nº 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de n°s 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene